



LEI Nº 868/93

AUTORIZA PAGAR ÔNIBUS PARA OS CLUBE DE IDOSOS E CLUBE DE MÃES DO INTERIOR DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO-DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER À TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à pagar ônibus para os clube de idosos e Clube de mães deste município no dia 23.09.1993, para participarem da Feira Livre realizada naquele mesmo dia.

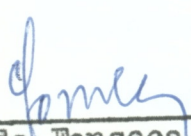
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do Mês de setembro de 1993.-



Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-



Elízio R. da Fonseca, Diretor de administração,
registrado e publicado em data supra.-